

LEMEPREV



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 11

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a HELOISA APARECIDA VOLPI, CPF nº 715.422.308-10, em razão do falecimento do servidor ativo FRANCISCO SERAFIM MARCELINO, matrícula nº 8775-0, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

Leme/SP, 23 de Abril de 2013.

Cintia Miranda Bernegossi
CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

Helena Aparecida Volpi